

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 30/2025

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO INDEFERIMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0019023/2024-94

REQUERENTE: EXE Energia Ltda

PROPRIEDADE: Fazenda Olaria e Funil

MUNICÍPIO: Caeté/MG

OBJETO DO REQUERIMENTO: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **INDEFERE** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 31/07/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119364822** e o código CRC **BE75AB28**.